

LEI Nº 2.512/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

***EMENTA:** Dispõe sobre programa municipal de enfrentamento à disseminação de informações falsas (fakenews), divulgadas e compartilhadas na internet e telefonia móvel.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, a Sra. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Programa Municipal de enfrentamento à disseminação de informações falsas (fakenews), divulgadas e compartilhadas por qualquer meio, seja na rede mundial de computadores ou através de telefonia móvel, em detrimento de pessoa física ou jurídica.

Art. 2º - O Programa de enfrentamento à disseminação de informações falsas seguirá as seguintes diretrizes:

I - divulgação periódica de campanha de combate aos crimes relacionados a notícias falsas veiculadas na rede mundial de computadores ou através da telefonia móvel, utilizando meios oficiais de comunicação do município;

II - realização de palestras e seminários de conscientização nas escolas públicas municipais e órgãos da Administração Pública direta ou indireta;

III - constituição de convênios com outros municípios, com o Estado, órgãos ou entidades públicas, para promoção das políticas públicas de enfrentamento à disseminação de informações falsas (fakenews).

Art. 3º - A divulgação do programa de enfrentamento à disseminação de informações falsas também poderá ser feita nas principais mídias sociais utilizadas pela administração, notadamente aquelas que permitam atingir o maior número de pessoas, tais como:

I - Jornal oficial do município;

II - Twiter;

III - Instagram;

IV – facebook;

V – SITE oficial da Prefeitura Municipal de Canindé, bem como das secretarias municipais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 10 DE JUNHO DE 2021.


MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé/CE

Originário do Projeto de Lei nº 016/2021, de 17 de Maio de 2021, de Autoria da Vereadora Tatiana Uchoa.